



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Piracanjuba  
Departamento de Licitações e Cadastros

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

Às 08:15 horas do dia 27 de maio de 2015 (27/05/2015), na Sala de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba, a Comissão de Licitação e Cadastro instituída pela Decreto nº 021/15, de 12 de janeiro de 2015, composta pelas servidoras Daianne Elizabeth Pereira – Presidente, Jaqueline Júlia de Castro – Secretária e Giovana Graciano de Sá - Membro, reuniram-se para proceder a abertura e julgamento da Tomada de Preços acima descrita, sob o regime de empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA RUA ALAMEDA DO BOSQUE EM PIRACANJUBA**, objeto do Termo de Compromisso nº 791386/2013/Ministério do Turismo/Caixa, Processo nº 2634.1009009-41/2013, conforme Edital e seus anexos. Em nome de DEUS foi declarada aberta a sessão. Compareceu para a presente sessão a equipe de apoio composta pelo Engenheiro Civil da Prefeitura, Sr. José Welinton Silva Moreira, responsável pela análise dos documentos de capacidade técnica e o Sr. Fernando de Paula Dias, responsável pela análise dos documentos da parte econômico-financeiro. Faz-se registrar a presença e entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preços das empresas: EMPRESA TERRA AZUL GEOPROCESSAMENTO E PROJETOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ 18.486.509/0001-51, protocolos nºs 3294/15 e 3295/15; a EMPRESA LATINS ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 20.735.589/0001-83, protocolos nºs 3290/15 e 3291/15; a EMPRESA KONQUISTA CONTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 02.943.209/0001-14, protocolos nºs 3292/15 e 3293/15; a Empresa CRB CONSTRUTORA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.978.527/0001-29, protocolos nºs 3286/15 e 3287/15; a Empresa SOCIETAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.236.836/0001-64, protocolos nºs 3288/15 e 3289/15; Empresa PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.455.246/0001-46, que protocolou os invólucros, respectivamente sob os números 3298/15 e 3299/15 e a Empresa SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.843.627/0001-28, protocolos nºs 3296/15 e 3297/15. Todos os envelopes foram protocolados pelos respectivos representantes, no Departamento de Protocolos da Prefeitura e entregues à CPL por servidora daquele departamento. Não houve representantes das empresas SOCIETA LTDA-ME, PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP e SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP durante a sessão. Todos os CNPJs das empresas participantes foram consultados junto ao Portal da Transparência – Controladoria Geral da União – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “Impedidos de licitar ou contratar com o





*Estado de Goiás*  
*Prefeitura Municipal de Piracanjuba*  
*Departamento de Licitações e Cadastros*

Poder Público”, onde apresentaram situação regular. Em seguida todos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços foram vistados pela CPL e pelos licitantes, os quais estavam devidamente lacrados. Foi instituída comissão pelos licitantes representantes das Empresas para auxílio na análise dos documentos de habilitação, composta pelos representantes das: TERRA AZUL GEOPROCESSAMENTO E PROJETOS EIRELI – ME, LATINS ENGENHARIA EIRELI – ME e KONQUISTA CONTRUTORA LTDA. O representante da empresa CRB CONSTRUTORA EIRELI- ME, Sr. Francisco de Jesus dos Santos, portador do CPF nº 768.121.621-91, ausentou-se da sessão às 10:01 horas, abrindo mão dos prazos recursais. Após a análise dos documentos pela CPL e equipe de apoio, foi franqueado à Comissão composta pelos licitantes a oportunidade de analisarem os documentos. A sessão foi suspensa para o intervalo de almoço e reiniciada às 13:00 horas. Após a análise de todos os documentos foram constatados as seguintes observações: quanto a parte de capacidade técnica foi feita a seguinte ponderação pelo Engenheiro Civil, Sr. José Welinton: a empresa Terra Azul os quantitativos do atestado de capacidade técnica não estavam detalhados, foram apresentados de modo abrangente, porém não era motivo para sua inabilitação. Quanto a parte econômica-financeira, analisada pelo contador Fernando de Paula Dias, foram constatados as seguintes irregularidades: as empresas CRB CONSTRUTORA EIRELI- ME e SOCIETA LTDA-ME, deixaram de apresentar as exigências do item 3.3.21 do Edital. A empresa CRB CONSTRUTORA EIRELI- ME apresentou o Balanço Geral desatualizado. A empresa SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP apresentou o balanço patrimonial sem a chancela da junta comercial, não atendendo em parte o item 3.3.20 do Edital. Assim sendo, a CPL diante das irregularidades acima apresentadas, resolve inabilitar as empresas CRB CONSTRUTORA EIRELI- ME, SOCIETA LTDA-ME e SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP. Fica, portanto, habilitadas as empresas EMPRESA TERRA AZUL GEOPROCESSAMENTO E PROJETOS EIRELI – ME; LATINS ENGENHARIA EIRELI – ME, KONQUISTA CONTRUTORA LTDA, PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. A CPL após proclamar o resultado da fase de habilitação aos licitantes, indagou se algum licitante queria interpor recurso contra o resultado proferido pela CPL. Nenhum licitante manifestou a intenção em recorrer, concordando com a decisão da Comissão. As empresas inabilitadas apresentaram junto ao invólucro de documentação DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 contra os atos da Comissão. Ato contínuo foram abertos os invólucros contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Os representantes das empresas LATINS ENGENHARIA EIRELI – ME e TERRA AZUL GEOPROCESSAMENTO E PROJETOS EIRELI – ME, ausentaram-se da sessão às 14:30 horas, declinando do direito de manifestar recurso. Após a análise pela CPL, equipe de apoio e licitantes quanto às propostas apresentadas pelas empresas habilitadas,

*Atm* *R. J. S.* *J.*






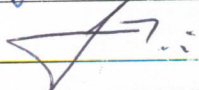
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Piracanjuba  
Departamento de Licitações e Cadastros

foram constatadas as seguintes observações: a empresa PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA deixou de apresentar a exigência do item 5.4 alínea "i" do edital, quanto ao detalhamento de encargos sociais; a empresa TERRA AZUL GEOPROCESSAMENTO E PROJETOS EIRELI – ME apresentou o detalhamento dos encargos sociais com período divergente ao da planilha orçamentária. Faz-se registrar o preço apresentado pelas empresas habilitadas: KONQUISTA CONTRUTORA LTDA apresentou o valor de R\$ 259.741,84; LATINS ENGENHARIA EIRELI R\$ 310.591,10. Faz-se registrar a empresa vencedora foi KONQUISTA CONTRUTORA LTDA com uma proposta de R\$ 259.741,84. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da presente ata, para a interposição de eventual recurso quanto ao resultado do julgamento das propostas de preços do presente certame. Do que para constar, lavrou-se esta que após lida e aprovada, vai devidamente assinada. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2015 (27/05/2015). A sessão encerrou-se às 15:42 horas.

  
DAIANNE ELIZABETH PEREIRA  
PRESIDENTE DA CPL

  
JAQUELINE JULIA DE CASTRO  
SECRETÁRIA

  
GIOVANA GRACIANO DE SÁ  
MEMBRO

Fernando de Paula Dias:   
José Welinton Silva Moreira:   
PREMOLINE ENGENHARIA e CONSTRUÇÃO LTDA – EPP: \_\_\_\_\_  
SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP: \_\_\_\_\_  
TERRA AZUL GEOPROCESSAMENTO E PROJETOS EIRELI – ME: \_\_\_\_\_  
CRB CONSTRUTORA EIRELI- ME: \_\_\_\_\_  
LATINS ENGENHARIA EIRELI – ME: \_\_\_\_\_  
KONQUISTA CONTRUTORA LTDA: Antônio Leite Neto  
SOCIETA LTDA-ME: \_\_\_\_\_